



OBJETO – Contratação de empresa autorizada para a execução da primeira revisão periódica da escavadeira hidráulica XCMG, modelo XE180BR, número de série (PIN): XUG00180JSPA00105, com potência de 93 kW e peso operacional de 18.100 kg, pertencente à frota municipal da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Santa Cecília.

JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Considerando o disposto no artigo 66, §2º do Decreto Municipal nº 1.695/2023, qual estabelece a possibilidade, de forma excepcional e mediante justificativa da autoridade competente mencionada no artigo 2º do mencionado Decreto, de não utilizar a dispensa eletrônica, desde que seja demonstrada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na adoção da forma eletrônica. Ainda, o dispositivo encontra-se em conformidade com §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual determina que a contratação direta, desprovida de procedimento licitatório, pode ser efetuada quando há inviabilidade de competição.

Considerando a necessidade da contratação de empresa autorizada para a execução da primeira revisão periódica da escavadeira hidráulica XCMG, modelo XE180BR, número de série (PIN): XUG00180JSPA00105, com potência de 93 kW e peso operacional de 18.100 kg, pertencente à frota municipal da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Santa Cecília.

A revisão periódica da escavadeira hidráulica XCMG, conforme os termos da garantia do fabricante, é essencial para que a cobertura permaneça válida. Caso contrário, a garantia pode ser anulada, e eventuais problemas que surgirem após o período de garantia não serão cobertos, o que pode resultar em custos significativos para o Município.

Máquinas em bom estado de funcionamento são indispensáveis para garantir a segurança dos operadores e a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. A revisão regular ajuda a identificar e corrigir falhas antes que se tornem graves, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a confiabilidade do equipamento.

A manutenção preventiva é geralmente mais econômica do que a correção de falhas. Revisões periódicas permitem identificar peças e sistemas que necessitam de reparo ou substituição antes que falhem completamente, evitando reparos emergenciais dispendiosos.

A manutenção adequada, realizada por empresa autorizada e com uso de peças e lubrificantes originais, contribui para prolongar a vida útil da escavadeira e preservar seu valor patrimonial, assegurando a eficiência operacional e a proteção do patrimônio público.

Destaca-se, portanto, a inviabilidade de competição para as mencionadas contratações, uma vez que o prazo para execução não permite uma publicização adequada, acarretando prejuízos aos potenciais interessados e à Administração Pública.

Diante da necessidade de Contratação de empresa autorizada para a execução da primeira revisão periódica da escavadeira hidráulica XCMG, modelo XE180BR, número de série (PIN): XUG00180JSPA00105, com potência de 93 kW e peso operacional de 18.100 kg, pertencente à frota municipal da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Santa Cecília, justifico a não utilização da dispensa eletrônica, respaldado nos termos do artigo 66, §2º do Decreto Municipal nº 1.695/2023 e §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ante o exposto, DETERMINO a contratação da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.675.413/0002-84 conforme as especificações do Termo de Referência, visando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Santa Cecília, 01 de Outubro de 2025.

CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER
PREFEITO